

LEI N.º 1961/78
de 14 de Março de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito para aquisição dos prêmios aos contemplados no sorteio realizado em 17 de dezembro de 1977 de incremento à arrecadação do ISS.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

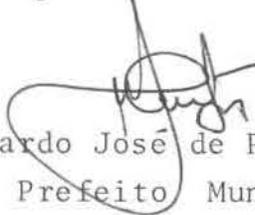
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$.115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), destinado a aquisição dos prêmios aos contemplados no sorteio realizado no dia 17 de dezembro de 1977, referente ao concurso de Incremento do Imposto Sobre Serviços (I.S.S).

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a redução parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

4.30 - 03080301.01 - 4140.00.....Cr\$. 100.000,00
4.40 - 03080301.01 - 4130.00.....Cr\$. 15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de Março de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete